LEI Nº 1.571.
De 18 de dezembro de 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tombos aprova e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Tombos, autorizado a celebrar convênio com o Hospital São Sebastião mediante o repasse no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 02.09.01 – 10.302.0428.2048 – 33903900.

Art. 3º - O repasse previsto no artigo 1º desta Lei poderá ser realizado de forma parcelada.

Art. 4º - A Entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei 4.320/64, da Lei Orgânica Municipal, com a realização da prestação de contas referente ao investimento do recurso.

Art. 5º- As regras, o prazo para a prestação de contas do repasse, o prazo de vigência e a contrapartida a título de participação complementar do Hospital São Sebastião deverão constar no convênio a ser celebrado.

Art. 6º Fica autorizado o Município de Tombos a proceder as mudanças e inclusões necessárias no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 e na LDO/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.528/2012); LOA 2013 Lei Municipal nº 1.535/2012.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 18 de dezembro de 2013.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tombos
PUBLICADO
EM 18/12/13
Marcelo da silva Cherigate